



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

ATENÇÃO!

Prezado(a) FORNECEDOR(A), obrigado pelo interesse na contratação.
Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

*Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa
SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.*

- 1) O(A) FORNECEDOR(A) interessado(a) em participar da Dispensa Eletrônica, deverá obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrar em contato nos telefones **(61) 92005-6358 / (61) 98625-7955 / (61) 3322-4670** ou pelo e-mail licitacoes@coredf.org.br, financeiro@coredf.org.br e coordenador@coredf.org.br
- 4) Havendo divergência entre o produto ou o serviço descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O(A) FORNECEDOR(A) que informar no campo do sistema "marca" termos genéricos como "diversos, dvs, de acordo com TR, compatível, etc." terá desclassificada a proposta/lance vinculada (não aceitaremos "marca" diferente da apresentada no sistema).
- 6) O(A) FORNECEDOR(A) deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

7) O(A) FORNECEDOR(A) também deverá estar ciente do art. 8º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

“Fornecedor”

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:***

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”

8) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e o frete (CIF) - ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do(a) FORNECEDOR(A).

9) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do(a) FORNECEDOR(A) com o melhor preço, ou seja, o(a) 1º(1ª) colocado(a) dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1)** SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, Consulta/Situação do(a) FORNECEDOR(A) - (acesso Governo) e **2)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

9.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que o(a) FORNECEDOR(A) envie, por meio do sistema, a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo(a) vencedor(a). A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo(a) FORNECEDOR(A) junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é da responsabilidade deste.

9.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º, do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

11) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal – Core-DF, poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material/serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições do(a) vencedor(a) do item.

12) OS(AS) FORNECEDORES(AS) deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de desclassificação diante da impossibilidade de contato.

13) Para que o empenho possa ser emitido, o(a) FORNECEDOR(A) vencedor(a) deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

14) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva no direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

EDUARDO HENRIQUE DO AMARAL PESSÔA
Diretor-Secretário do CORE-DF



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

UASG: 926743 – CORE-DF - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento/**Aquisição e Instalação** com **ENTREGA ÚNICA**, conforme especificado neste Termo de Referência, de um **Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) com 07 (Sete) Câmeras de Monitoramento** para o CORE-DF, com a finalidade de ampliar o controle e a vigilância das dependências da entidade, proporcionando maior proteção a colaboradores, visitantes e aos bens públicos, bem como contribuindo para a integridade e a continuidade das atividades administrativas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição deve ser realizada com a finalidade de ampliar o controle e a vigilância das dependências da entidade, proporcionando maior proteção a colaboradores, visitantes e aos bens públicos, bem como contribuindo para a integridade e a continuidade das atividades administrativas.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Grupo único Item	Descrição	CATSER	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição, Instalação, Configuração e Treinamento de CFTV: <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Gravador digital de vídeo em rede;• 01 (um) Disco Rígido Interno (HDD);• 01 (um) Switch fast ethernet não gerenciável com tecnologia POE;• 07 (sete) câmeras de segurança IP tipo Dome Full HD com POE;• 01 (uma) Caixa de cabo de rede UTP com 305m;• 07 (sete) caixas organizadoras de sobrepôr para câmeras de monitoramento;• 18 (dezoito) conectores RJ45 macho;• 01 (um) Rack Metálico de Parede (Mini Rack);• 01 (um) Condicionador de Energia (Nobreak) 1200va bivolt;• 10 (dez) peças/barras Canaleta para Passagem de Fios e Cabos;• 12 (doze) peças/barras Canaleta para Passagem de Fios e Cabos;	21660	01	R\$ 7.427,31	R\$ 7.427,31
<u>Valor Total:</u>				<u>R\$ 7.427,31 (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)</u>	



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

LOCALIDADE DAS CÂMERAS (vide Apêndice II)	QUANTIDADE
JURÍDICO/COORDENAÇÃO	01
FISCALIZAÇÃO/FINANCEIRO	01
ATENDIMENTO	02
RECEPÇÃO	02
CORREDOR CONFERE	01

3.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

3.2. A DISPENSA DAR-SE-Á EM ITEM ÚNICO, que deverão obedecer ao quadro acima. Esta sistemática ocorrer para evitar que diferentes empresas forneçam os produtos, contribuindo para tornar a proposta mais vantajosa.

3.3. Os produtos descritos no quadro acima deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento.

3.4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM 1	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
1.	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR - Network Video Recorder)
1.1	Quantidade: 01 (um) gravador digital de vídeo em rede;
1.2	Capacidade: 08 (oito) Canais IP;
1.3	Referência de Mercado: Intelbras NVD 1408 ou equivalente técnico;
1.4	Resolução de Gravação: Deve suportar resoluções de até 8 MP (4K) , garantindo a compatibilidade com câmeras de ultra alta definição;
1.5	Compressão de Vídeo: Compatibilidade com os formatos H.265+, H.265,



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

H.264+ e H.264;

- 1.6 Saídas de Vídeo:** Deve possuir saídas simultâneas **HDMI (4K)** e **VGA** para conexão em monitores ou TVs;
- 1.7 Recursos Inteligentes:** Suporte para recepção de eventos de inteligência de vídeo das câmeras (como detecção de movimento, intrusão ou linha virtual);
- 1.8 Conectividade:** 01 porta RJ45 (Ethernet) 10/100 Mbps e pelo menos 02 portas USB (para backup e mouse);
- 1.9 Acesso Remoto:** Deve permitir visualização via dispositivos móveis (Android e iOS) e navegadores web, através de sistema de nuvem (P2P) ou DDNS gratuito do fabricante;
- 1.10 Alimentação:** Fonte bivolt automática inclusa.

2. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) PARA VIDEOVIGILÂNCIA

- 2.1 Quantidade:** 01 (um) Disco Rígido Interno (HDD);
- 2.2 Capacidade:** 02 (dois) Terabytes (TB);
- 2.3 Referência de Mercado:** WD Purple 2TB ou equivalente técnico (ex: Seagate SkyHawk);
- 2.4 Aplicação:** Desenvolvido especificamente para sistemas de segurança eletrônica (CFTV), com suporte para operação contínua de **24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7)**;
- 2.5 Interface:** SATA III (6 Gb/s);
- 2.6 Tecnologia de Streaming:** Deve possuir tecnologia otimizada para vigilância (como a **AllFrame** ou equivalente), que reduz a perda de frames (quadros de vídeo),



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

melhora a reprodução e aumenta a fiabilidade do sistema de gravação;

- 2.7 Capacidade de Câmaras:** Suporte para gestão simultânea de até **64 câmaras HD** de alta definição;
- 2.8 Cache:** Mínimo de **64 MB** ou superior;
- 2.9 MTBF (Tempo Médio entre Falhas):** Mínimo de 1.000.000 de horas;
- 2.10 Compatibilidade:** Total compatibilidade com Gravadores de Vídeo em Rede (NVR/NVD) e Gravadores Digitais (DVR);
- 2.11 Consumo de Energia:** Gestão inteligente de energia para reduzir o aquecimento e o ruído durante a operação;
- 2.12 Consumo de Energia:** Gestão inteligente de energia para reduzir o aquecimento e o ruído durante a operação.

3. SWITCH FAST ETHERNET NÃO GERENCIÁVEL COM TECNOLOGIA POE

- 3.1 Quantidade:** 01 (um) Switch fast ethernet não gerenciável com tecnologia POE;
- 3.2 Capacidade:** 10 (dez) Portas (08 PoE + 02 Uplink);
- 3.3 Referência de Mercado:** Intelbras S1010F-P ou equivalente técnico;
- 3.4 Configuração de Portas:** Deve possuir, no mínimo, **10 portas 10/100 Mbps** (Fast Ethernet), sendo:
 - 3.4.1 08 portas com suporte à tecnologia PoE** (Power over Ethernet) para alimentação de dispositivos IP;
 - 3.4.2 02 portas Uplink** para conexão com o gravador (NVD/NVR) ou com a rede principal, garantindo que as portas de monitorização fiquem livres para as câmaras;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

- 3.5 Função de Longo Alcance (CCTV/Extend):** Deve possuir chave seletora ou função que permita a transmissão de dados e energia a distâncias de até **250 metros** (reduzindo a velocidade para 10 Mbps), ideal para câmaras instaladas em pontos distantes;
- 3.6 PoE Prioritário:** Priorização do fornecimento de energia nas primeiras portas (ex: porta 1) em caso de sobrecarga do sistema;
- 3.7 Proteção contra Surtos:** Proteção integrada contra surtos elétricos de, no mínimo, **15kV**, essencial para instalações externas ou áreas sujeitas a descargas atmosféricas;
- 3.8 Desempenho:** Capacidade de comutação (Backplane) de, no mínimo, **2 Gbps**;
- 3.9 Alimentação:** Bivolt automática (fonte externa ou interna inclusa);
- 3.10 Certificação:** Homologação ativa pela **Anatel**.

4. CÂMERA DE SEGURANÇA IP TIPO DOME FULL HD COM POE

- 4.1 Quantidade:** 07 (sete) câmeras de segurança IP tipo Dome Full HD com POE;
- 4.2 Alimentação:** Suporte a PoE (Power over Ethernet);
- 4.3 Referência de Mercado:** Intelbras VIP 1230 D ou equivalente técnico;
- 4.4 Sensor de Imagem:** 1/2.8" 2 Megapixel Progressive CMOS;
- 4.5 Resolução de Vídeo:** Full HD (1080p), garantindo imagens nítidas para identificação de pessoas e objetos;
- 4.6 Lente:** Fixa de 2.8 mm, proporcionando um amplo ângulo de visão (ideal para monitorização de salas e áreas comuns);
- 4.7 Visão Noturna (Infravermelho):** Alcance IR inteligente de, no mínimo, 30



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

metros, permitindo a captação de imagens em escuridão total sem "estourar" o branco em objetos próximos;

4.8 Alimentação: Dual (PoE ativo conforme norma IEEE 802.3af ou fonte 12Vdc externa), permitindo que a câmara receba dados e energia pelo mesmo cabo;

4.9 Compressão de Vídeo: Compatível com H.265 / H.265+;

4.10 Índice de Proteção: Grau de proteção IP67, permitindo o uso tanto em ambientes internos quanto externos protegidos;

4.11 Recursos de Imagem: Deve possuir funções automáticas de compensação de luz (como BLC, HLC ou WDR digital) e redução de ruído (3D DNR);

4.12 Instalação: Ajuste de 3 eixos para facilitar o posicionamento no teto ou parede.

5. CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E

5.1 Quantidade: 01 (uma) Caixa de cabo de rede UTP com 305m;

5.2 Aplicação: Redes de dados e CFTV IP (Suporte a PoE);

5.3 Referência de Mercado: Furukawa SOHO Plus ou equivalente técnico;

5.4 Condutor: Quatro pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre eletrolítico nu, com bitola nominal de 24 AWG (O condutor deve ser **100% cobre**);

5.5 Isolamento: Polietileno de alta densidade;

5.6 Capa Externa: PVC retardante a chama, classificação CMX;

5.7 Cor: Azul (AZ);

5.8 Normas Técnicas: O produto deve estar em total conformidade com as normas:

5.8.1 ANSI/TIA-568-C.2 (ou versão mais recente);



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

5.8.2 ISO/IEC 11801;

5.8.3 NBR 14703;

5.9 Certificação: Homologação ativa pela Anatel.

6. CAIXA DE PASSAGEM/SOBREPOR PARA CFTV

6.1 Quantidade: 07 (sete) caixas organizadoras de sobrepor para câmeras de monitoramento;

6.2 Referência de Mercado: Intelbras VBOX 1100 IN ou equivalente técnico;

6.3 Material: Fabricada em plástico ABS de alta resistência, com proteção anti-UV;

6.4 Finalidade: Projetada para profissionalizar a instalação de CFTV, permitindo o alojamento e a proteção dos conectores e cabos, evitando a exposição a intempéries e protegendo contra vandalismo ou desconexões acidentais;

6.5 Fixação: Tampa com parafusos de fixação em aço ou material resistente à corrosão e furação interna para fixação segura em paredes, tetos ou superfícies planas;

6.6 Capacidade: Espaço interno suficiente para acomodar conectores RJ45 (com protetor), conectores P4 e sobra técnica de cabos;

6.7 Cor: Branca;

6.8 Dimensões Aproximadas: 102 mm (largura) x 102 mm (altura) x 53 mm (profundidade).

7. CONECTOR RJ45 MACHO CATEGORIA 5E

7.1 Quantidade: 18 (dezoito) conectores RJ45 macho;

7.2 Referência de Mercado: Intelbras RJ45 Cat5e ou equivalente técnico;

7.3 Compatibilidade: Desenvolvido para terminação de cabos de rede UTP de 4



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

pares, condutores sólidos ou flexíveis, com bitola de 24 a 26 AWG;

8. RACK DE PAREDE 19" 6U POR 470 MM

- 8.1 Quantidade:** 01 (um) Rack Metálico de Parede (Mini Rack);
- 8.2 Padrão:** 19 (dezenove) Polegadas;
- 8.3 Estrutura:** Confeccionada em chapa de aço carbono (mínimo de 0,75 mm a 1,2 mm de espessura), com estrutura monobloco ou aparafusada de alta rigidez;
- 8.4 Porta Frontal:** Porta com moldura em aço e visor em vidro temperado (ou acrílico de alta resistência) com espessura mínima de 3 mm. Deve possuir fecho com chave para restrição de acesso aos equipamentos;
- 8.5 Ventilação:** Planos laterais com furações para ventilação natural e teto com preparação para instalação de até 02 (dois) microventiladores (coolers);
- 8.6 Cor:** Preta;
- 8.7 Carga Estática:** Capacidade de carga mínima de 30 kg.

9. NOBREAK 1200 VA BIVOLT

- 9.1 Quantidade:** 01 (um) Condicionador de Energia Ininterrupto (Nobreak);
- 9.2 Potência Nominal:** 1200 VA;
- 9.3 Referência de Mercado:** Intelbras ATTIV 1200 VA ou equivalente técnico;
- 9.4 Tensão de Entrada:** Bivolt Automático, permitindo a ligação em redes 110V ou 220V sem necessidade de ajuste manual;
- 9.5 Forma de Onda:** Semisenoidal (em modo bateria), otimizada para fontes chaveadas de equipamentos eletrônicos (NVRs, Switches e Câmaras);
- 9.6 Conectividade:** Deve possuir, no mínimo, 06 tomadas de saída no padrão



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

brasileiro (NBR 14136);

9.7 Sinalização: Indicadores visuais (LEDs) de status (Rede, Bateria, Sobrecarga e Falha) e alarmes sonoros para alertas de funcionamento.

10. CANALETA EM PVC 30 X 20 MM (FECHADA) COM FITA DUPLA FACE

10.1 Quantidade: 10 (dez) peças/barras Canaleta para Passagem de Fios e Cabos;

10.2 Tipo: Fechada (sem recortes laterais) com fita dupla face;

10.3 Dimensões: 30 mm (largura) x 20 mm (altura) x 2.000 mm (comprimento);

10.4 Material: Confeccionada em PVC de alto impacto, rígido e resistente a produtos químicos;

10.5 Segurança contra Incêndio: Material autoextinguível (não propaga chama), atendendo às normas de segurança para instalações elétricas e de dados;

10.6 Design: Perfil retangular com tampa de encaixe por pressão (sistema de trava sob trilhos), garantindo um fechamento seguro e excelente acabamento estético;

10.7 Superfície: Paredes internas e externas lisas, sem rebarbas que possam danificar o isolamento dos cabos;

10.8 Cor: Branca;

10.9 Comprimento da Barra: Barras de ~2,0 metros (2.000 mm).

11. CANALETA EM PVC 20 X 10 MM (FECHADA) COM FITA DUPLA FACE

11.1 Quantidade: 12 (doze) peças/barras Canaleta para Passagem de Fios e Cabos;

11.2 Tipo: Fechada (sem recortes laterais) com fita dupla face;

11.3 Dimensões: 20 mm (largura) x 10 mm (altura) x 2.000 mm (comprimento);



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

- 11.4 Material:** Confeccionada em PVC de alto impacto, rígido e resistente a produtos químicos;
- 11.5 Segurança contra Incêndio: Material autoextinguível (não propaga chama), atendendo às normas de segurança para instalações elétricas e de dados;**
- 11.6 Design:** Perfil retangular com tampa de encaixe por pressão (sistema de trava sob trilhos), garantindo um fechamento seguro e excelente acabamento estético;
- 11.7 Superfície:** Paredes internas e externas lisas, sem rebarbas que possam danificar o isolamento dos cabos;
- 11.8 Cor:** Branca;
- 11.9 Comprimento da Barra:** Barras de ~2,0 metros (2.000 mm).

12. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE CFTV

- 12.1 Lançamento de Cabos:** Passagem do cabeamento UTP Cat5e de forma organizada e padronizada, utilizando as canaletas em PVC especificadas ou a infraestrutura existente (eletrodutos, calhas, forros). Os cabos não devem apresentar emendas entre o Switch e as câmeras;
- 12.2 Fixação e Acomodação:** Instalação e fixação segura do Rack de Parede 19" 6U, acomodando internamente o Gravador (NVD), o Switch PoE e o Nobreak;
- 12.3 Montagem das Câmeras:** Fixação das Câmeras IP Dome utilizando as Caixas de Sobrepor (VBOX), garantindo o correto isolamento e vedação dos conectores contra umidade e poeira. Ajuste fino do ângulo de visão de cada câmera conforme orientação da fiscalização do contrato;
- 12.4 Conectividade:** Crimpagem profissional de todos os conectores RJ45, garantindo o perfeito funcionamento da tecnologia PoE (alimentação elétrica e tráfego de dados);



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

- 12.5 Rede e IPs:** Configuração da topologia de rede, atribuição de endereços IP fixos para o Gravador (NVD) e para cada uma das Câmeras, evitando conflitos na rede local;
- 12.6 Gravador (NVD) e HD:** Formatação inicial e configuração do Disco Rígido. Configuração das rotinas de gravação (ex: gravação contínua em horário de expediente e gravação por detecção de movimento fora do expediente, visando otimizar o espaço do HD);
- 12.7 Ajuste Fino das Câmeras:** Ativação e teste do microfone embutido das câmeras (VIP 1230 D FC), ajuste do brilho, contraste, WDR (compensação de luz) e calibração do LED de iluminação Full Color para o período noturno;
- 12.8 Acesso Remoto:** Configuração do sistema de acesso remoto, permitindo a visualização das imagens em tempo real através de smartphones (aplicativo oficial) e computadores da administração;
- 12.9 Capacitação da Equipe:** Realização de treinamento prático (carga horária mínima de 2 a 4 horas) para os servidores designados pelo órgão, abordando:
- 12.9.1 Operação básica do NVD (acesso com senha e navegação no menu);
 - 12.9.2 Busca, reprodução e visualização de imagens gravadas em datas e horários específicos;
 - 12.9.3 Procedimento de backup/exportação de imagens e áudios para Pen Drive ou rede local;
 - 12.9.4 Utilização do aplicativo de monitoramento via smartphone;
- 12.10 Identificação:** Identificação e tagueamento básico (etiquetas) dos cabos nas extremidades (junto ao switch e junto às câmeras) para facilitar manutenções futuras.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo para a entrega do material solicitado será de, no máximo, **15 (vinte) dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de entrega (**envio da Nota de Empenho**), na qual constarão os produtos e as quantidades a serem entregues em lote único. Se o último dia corrido do prazo de entrega for um dia “não útil” (fim de semana ou feriado), o vencimento do prazo de entrega será o primeiro dia útil subsequente.

4.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no CORE-DF, **EM LOTE ÚNICO, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL**, no endereço: **Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, Sala 1001, 10º andar, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.093-900**, em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e no horário funcional das **09h às 11h30 ou das 15h às 17h**.

4.3. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente (após a primeira prorrogação), sujeitando-se o(a) CONTRATADO(A), nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.4. A prorrogação para a entrega de material e prestação dos serviços só será aceita na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.

4.5. No momento da entrega, um empregado público designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.6. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

4.7. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. O(A) CONTRATADO(A), com o recebimento do termo, ficará cientificado(a) da obrigação de sanar as



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO DISTRITO FEDERAL CORE-DF

irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.8. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo lote também seja rejeitado, o(a) CONTRATADO(A) incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.9. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta do(a) CONTRATADO(A).

4.10. O empregado público responsável por acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O objeto ou serviço será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

5.2. O objeto ou serviço será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens e serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO DISTRITO FEDERAL CORE-DF

5.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o(a) CONTRATADO(A) e o agente público responsável responderão, solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Será vencedora a proposta com **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO** e habilitada, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do(a) LICITANTE de realizar o objeto da licitação dividida em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios:

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) - Certidão de Débitos Relativos Créditos Tributários Federais Dívida Ativa da União Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) - Consulta Regularidade do Empregador;

(<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

(<https://www.tst.jus.br/certidao1>) - Fazenda Estadual e Municipal, conforme o caso.

6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

6.5. Se o(a) LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso o(a) LICITANTE seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de LICITANTE matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

6.8. As quantidades dos produtos informadas neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a compra está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

6.9. O(A) LICITANTE deverá apresentar 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu o produto e/ou prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência. A necessidade da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica é justificada por conta da necessidade de *expertise* da LICITANTE em fornecer produto nos termos detalhados, com a qualidade que se exige e se necessário, executar a sua instalação.

6.10. Em caso de dúvidas quanto a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica, o(a) CONTRATADO(A) deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do referido documento solicitado.

6.11. A exigência do atestado de capacidade técnica visa garantir qualidade mínima à contratação, em face da importância da correta prestação do serviço para o Conselho.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.12. Não será exigida.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

8. PROPOSTA

8.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do(a) FORNECEDOR(A), como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

8.2. O(A) FORNECEDOR(A) deverá observar o art. 40, § 2º, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

8.3. A proposta deve obedecer ao descrito no Termo de Proposta, em que a empresa informará os valores que praticará, anuindo com o descrito neste Termo de Referência, bem como DESTACANDO QUE NO SISTEMA COMPRAS.GOV SERÁ EM ITEM ÚNICO (LOTE ÚNICO).

8.4. A empresa vencedora deverá preencher a Declaração de Vistoria ou de Não Vistoria, conforme os modelos constantes dos Apêndices III e IV.

9. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

9.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO DISTRITO FEDERAL CORE-DF

9.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente, para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

9.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: I – republicado; II - fixado prazo para que os FORNECEDORES interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III, *caput*, poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

9.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/ptbr/centrais-de-conteudo/manuais>).

10. GARANTIA

10.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

10.2. Na hipótese de o(a) CONTRATADO(A) oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

10.3. O(A) CONTRATADO(A) deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, nos seguintes casos: I - dispensa de licitação em razão de



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

valor; e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

11.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

11.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do(a) FORNECEDOR(A) vencedor(a) da Dispensa Eletrônica.

11.4. Em caso de manifestação de desistência do(a) FORNECEDOR(A), fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(a) designado(a).

12.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

12.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

12.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

12.5. Comunicar ao(à) CONTRATADO(A), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO DISTRITO FEDERAL CORE-DF

12.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

12.7. Proceder aos pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A), nas condições e preços pactuados.

12.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) FORNECEDOR(A), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

13.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 6 do Termo de Referência.

13.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

13.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

13.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

13.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

13.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO DISTRITO FEDERAL CORE-DF

13.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

13.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

14. PAGAMENTO

14.1. A CONTRATANTE efetuará o **pagamento até 10 (dez) dias úteis após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho**, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, preferencialmente por boleto bancário e excepcionalmente por transferência Bancária a ser creditada na conta corrente do(a) CONTRATADO(A), desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização daquela.

14.1. O boleto bancário deverá estar regularmente instruído como CEDENTE o(a) CONTRATADO(A), como SACADO à CONTRATANTE (Core-DF) e sem nenhum tipo de antecipação do recebível, sendo que o pagamento será efetuado única e exclusivamente para o(a) CONTRATADO(A).

14.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

14.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do Core-DF, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo no setor Financeiro.

14.4. O Core-DF reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

14.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE e enviada obrigatoriamente para os e-mails: financeiro@coredf.org.br e coordenador@coredf.org.br.

14.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

14.7. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

14.7.1. O boleto bancário das empresas Não Optantes do Simples Nacional deverá ser emitido no valor líquido, ou seja, excluído o valor de impostos, considerando que cabe ao Core-DF a retenção dos tributos federais, conforme legislação acima citada.

14.7.2. O setor financeiro do Core-DF encaminhará via e-mail o comprovante dos impostos retidos para o(a) CONTRATADO(A).

14.8. No caso do(a) CONTRATADO(A) ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

14.9. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

14.10. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

14.11. É vedado ao(à) CONTRATADO(A), sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

14.12. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e o(a) CONTRATADO(A) será intimado(a) a providenciar sua regularização.

14.13. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163, todos da Lei 14.133/21.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O(A) LICITANTE ou o(a) CONTRATADO(A) será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155, da Lei nº 14.133/21:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º, do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/21.

16. RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

16.2. O ajuste será rescindido pela CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

16.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

16.4. O ajuste será rescindido caso a CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais e serviços, conforme os casos, entregues e prestados pelo(a) CONTRATADO(A) estejam fora das especificações necessárias.

17. FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões oriundas desta contratação.

18. CONTATOS

18.1. Setor de Licitações/Coordenação

E-mail: coordenador@coredf.org.br

Tel.: (61) 99386-1859 ou (61) 3322-4670

Sr. Fábio Moura do Vale

18.2. Setor de Compras/Gerência Financeira

E-mail: financeiro@coredf.org.br

Tel.: (61) 98625-7955 ou (61) 3322-4670

Sr.^a. Janaína Fonsêca Fernandes

18.3. Setor de Licitações

E-mail: licitacoes@coredf.org.br

Tel.: (61) 98625-7955 ou (61) 3322-4670

Sr. Francisco Geovane Tomaz de Lima



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

19. DO ANEXO

19.1. Integram este Termo de Referência (Aviso de Contratação Direta), para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apêndice I - Complementação da proposta de preços apresentada via sistema informatizado - dispensa eletrônica.

Apêndice II- Imagens das salas onde serão instaladas as câmeras.

Apêndice III - Modelo de Vistoria.

Apêndice IV - Modelo de Não Vistoria.

Brasília - DF, 18 de maio de 2026.

Eduardo Henrique do Amaral Pessôa
Diretor-Secretário do Core-DF

APROVO o Termo de Referência da **Dispensa Eletrônica nº 011/2026** (Instrumento de Contratação Direta) e, ato contínuo, **AUTORIZO o processo de contratação direta**, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Compras.gov, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-DF, de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

William Vicente Bernardes
Diretor-Presidente do Core-DF



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

APÊNDICE I

Complementação da proposta de preços apresentada via sistema informatizado – Dispensa Eletrônica

Ao

Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal – Core-DF.

UASG: 926743 – CORE-DF – Dispensa Eletrônica nº 00-2026.

Assunto: complementação da proposta de preços apresentada via sistema informatizado - **Dispensa Eletrônica nº 011/2026** - para **Instalação de Sistema de CFTV com 07 (Sete) Câmeras de Monitoramento** para o CORE-DF: [descrever os itens do CFTV]

- ***Detalhamento do item (características, material, tamanho, cor, marca, peso, etc.)**

Prezado Senhor,

Em complemento à proposta apresentada via sistema, confirmo nossos dados e ratifico as informações prestadas via sistema.

1. Identificação da empresa:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ n.º:

Inscrição Estadual n.º:

Fone: (**) ****-****.

Inscrição Municipal n.º:

Conta com dígito:

E-mail:

Banco:

Agência:

2. Identificação do Proprietário/Representante Legal:

Nome:

Endereço Completo:

CPF n.º: ***.***.***-**

Contato: (**) ****-*****

RG n.º: **.***.***-**

E-mail:

Órgão Emissor/UF:

3. Proposta de preços/lances apresentada no sistema (com unidade de medida, valor unitário, valor total, descrição do item, marca e quantidade).

Termo de Referência – Dispensa Eletrônica nº 011-2026 – UASG: 926743 – CORE-DF

Pág. 31 de 37

Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco K, Lote 29, Edifício Seguradoras - 10º andar
Asa Sul, Brasília – DF CEP: 70.093-900

Telefone: (61) 98625-7955 ☎ / (61) 3322-4670 📷 Instagram: @core_df

<https://www.coredf.org.br/>

E-mail: secretaria@coredf.org.br juridico@coredf.org.br licitacoes@coredf.org.br fiscalizacao@coredf.org.br



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

Observação 1.: o anexo não é uma nova oportunidade para apresentação de proposta, mas a ratificação da proposta apresentada via sistema, a qual o(a) LICITANTE está vinculado(a), com a sua participação voluntária.

DECLARO(AMOS) QUE:

I – A cotação de preços, bem como os lances subsequentes, foi registrada em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias.

II – Procedi a leitura integral, compreendi e estou de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

III - Local de Entrega: os bens serão entregues no endereço indicado no TERMO DE REFERÊNCIA.

IV - Prazo máximo de entrega: a entrega do objeto será feita nos prazos indicados no TERMO DE REFERÊNCIA, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

Cidade-UF, ** de ***** de 20XX.

“de preferência assinatura eletrônica”

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome completo do Responsável pela Empresa

Observação 2.: Recomendamos a assinatura eletrônica gratuita disponível no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>. A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br.. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

APÊNDICE II

IMAGENS DAS SALAS ONDE SERÃO INSTALADAS AS CÂMERAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026



Recepção do Core-DF



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**



Sala do Setor Jurídico e Coordenação



Recepção do Core-DF



Sala do Setor de Atendimento



Sala do Setor de Fiscalização/Financeiro



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**



Corredor de acesso as salas do Confere



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

APÊNDICE III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

**DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

DECLARO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026, UASG 926743**, QUE A EMPRESA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), SEDIADA NA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), REPRESENTADA PELO SR. (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), VISTORIOU AS ÁREAS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, PARA TOMAR PLENO CONHECIMENTO DAS SUAS INSTALAÇÕES E DAS DIFICULDADES QUE OS SERVIÇOS POSSAM APRESENTAR NO FUTURO.

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX), EM (XX) DE (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) DE (XXXX)

FISCAL

DECLARO QUE ME FORAM APRESENTADAS AS ÁREAS E INSTALAÇÕES, COM ACESSO A TODOS OS LOCAIS, EQUIPAMENTO E DETALHES NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, TENDO SIDO FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS INERENTES A ESTA VISTORIA, POR MIM SOLICITADOS.

EM (XX) DE (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) DE (XXXX)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

NOME: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CÉDULA DE IDENTIDADE: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
DISTRITO FEDERAL
CORE-DF**

APÊNDICE IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

**DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA
DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA**

DECLARO QUE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX, OPTOU POR NÃO VISTORAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA **DISPENSA ELETRÔNICA 011/2026** – UASG 926743, ESTANDO CIENTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS MESMOS.

EM (XX) DE (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) DE (XXXX)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)
CÉDULA DE IDENTIDADE: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)